



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que os horários diferenciados, desde que desenvolvidos em turno normal de oito horas diárias e quarenta horas semanais, podem ser determinados por ordem de serviço, conforme § 2º do art. 2º do Decreto nº 112, de 29 de junho de 2016;

Considerando o disposto na CI nº 69/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/UCAM;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para a servidora Maria Ledair Redel Ramos, que desenvolve suas atividades na UCAM - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que seguirá o disposto nesta ordem de serviço.

§ 1º A servidora mencionada no caput deste artigo desenvolverá seus serviços de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h;

§ 2º O intervalo de jornada diária previsto nos § 1º deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 11 de julho de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo